Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

DECRETO LEGISLATIVO N.° 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal do Município de Bofete, Estado de São Paulo, Dirceo Antonio Leme de Melo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo cidadão Eugênio Carlos Alves, protocolada na Secretaria desta Casa, contra o Prefeito Municipal Sr. Dirceo Antonio Leme de Melo;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através da Resolução n° 03, de 16 de outubro de 2017, com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela denúncia;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal (através de quórum qualificado de dois terços), afrontando vários princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal considerou que o denunciado infringiu o preceituado no art. 4°, incisos VII e VIII do Decreto-Lei n.° 201/67, no exercício de seu mandato;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e os termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do art. 5°, inciso VI, do Decreto-Lei n.° 201/67,

Resolve:

Art. 1° Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Bofete, Senhor Dirceo Antonio Leme de Melo, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2° Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bofete, 05 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO RAMOS
Presidente

Registrado em livro próprio, publicado por afixação em local de costume, no Prédio da Câmara Municipal de Bofete e no Site Oficial desta Egrégia Casa de Leis, conforme legislação em vigor.